Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.207

De 13 de maio de 2005

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 220.700,00 (duzentos e vinte mil e setecentos reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

050200	Setor de Serviços Municipais		
	158 - 15.452.0086.2014.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Combustíveis.....	10.000,00
	162 - 15.452.0086.2014.0000	Manutenção do Setor de Serviços Municipais	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefonia	2.000,00
060100	Setor de Educação Infantil		
	234 - 12.365.0071.2019.0000	Manutenção do Setor do Serviço de Educação Infantil	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributarias Contributivas - PASEP - Receitas.....	5.000,00
060700	Setor de Merenda Escolar		
	306 - 10.302.0054.2034.0000	Assistência Médica Hospitalar	

	3.3.90.39.06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Atendimento Médico Hospitalar.....	3.200,00
	307 - 10.306.0071.2022.0000	Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
	3.3.90.46.00	Auxílio - Alimentação.....	10.000,00
060900	Setor de Cultura		
	341 - 13.392.0047.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.39.25	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Eventos.....	150.000,00
	345 - 13.392.0048.2038.0000	Manutenção do Setor de Cultura	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	2.000,00
070100	Setor de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde		
	361 - 09.271.0101.2035.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP - Receitas.....	10.000,00
070300	Setor de Promoção - Fundo Municipal de Assistência Social		
	405 - 08.244.0010.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	4.000,00
	414 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Telefonia.....	1.000,00
070400	Setor de Promoção - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	436 - 08.244.0073.2026.0000	Manutenção do Serviço de Assistência Social	
	3.3.90.30.07	Material de Consumo Geral.....	500,00
	433 - 08.243.0111.2029.0000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Telefonia.....	3.000,00
080100	Previdência Social		
	460 - 09.271.0101.2035.0000	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	
	3.3.90.47.01	Obrigações Tributárias Contributivas - PASEP - Receitas.....	20.000,00
		TOTAL.....	220.700,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes dotações orçamentárias:

Prefeitura Municipal de Pradopolis

Estado de São Paulo

040200	Setor de Contabilidade		
	085 - 04.123.0008.2009.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anteriores.....	4.000,00
	086 - 04.123.0008.2009.0000	Manutenção do Setor de Contabilidade	
	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	4.000,00
	91 - 99.999.9999.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.99	Reserva de Contingência.....	150.000,00
050200	Setor de Serviços Municipais		
	165 - 15.452.0087.1017.0000	Modernização da Frota Pública (Veículos Leves)	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	12.000,00
050300	Setor de Água e Esgotos		
	180 - 17.512.0090.1014.0000	Construção do Poço Tubular Profundo	
	4.4.90.51.03	Obras e Instalações	16.000,00
060100	Setor de Educação Infantil		
	243 - 12.365.0105.2019.0000	Manutenção do Setor de Educação Infantil	
	3.3.90.30.01	Material de Consumo - Combustíveis.....	5.000,00
060700	Setor de Merenda Escolar		
	308 - 10.306.0106.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52.01	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	13.200,00
061000	Escola Técnica Profissionalizante		
	353 - 12.363.0035.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	2.000,00
070100	Setor de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Centro Médico Municipal e Unidade Básica de Saúde		
	363 - 10.301.0054.1031.0000	Construção e Instalação de Unidade Básica de Saúde para o Conjunto Habitacional	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....	10.000,00
070300	Setor de Promoção - Fundo Municipal de Assistência Social		
	406 - 08.244.0073.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	1.000,00
070400	Setor de Promoção - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
	434 - 08.244.0073.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes.....	3.500,00
		TOTAL.....	220.700,00

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 13 de maio de 2005

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo